



DECRETO Nº 224/2025, de 10 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1518/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 39.139,71, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.384,38
00950.01011.09.06.05.27.1.661.0000 TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS -	1.384,38
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.362,69
00897.00494.09.02.06.20.1.600.0000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	4.362,69
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$40,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	40,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$7.158,66
01040.01040.02.01.00.00.1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	7.158,66
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001 - ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.4.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$12.578,40
01040.01040.02.01.00.00.1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	12.578,40
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.001 - ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.7.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$249,00
01062.01062.01.02.00.00.1.502.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	249,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2046-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$128,15
00906.01011.09.04.05.18.1.661.0000 GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO Nº	128,15
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS COM IDOSOS	
07.006.8.244.5.2067-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$246,49
00947.00900.09.06.05.00.1.661.0000 Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	246,49



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 2 / 3

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.8.244.5.2066-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$192,04
00950.01011.09.06.05.27.1.661.0000 TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS - 192,04

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA

09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE

09.002.10.301.7.2133-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$2.799,90
00893.00498.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF) - CAPITAL - RESOLUÇÃO 1712/2024 - 2.799,90

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$128,15
00906.01011.09.04.05.18.1.661.0000 GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO Nº 128,15

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$246,49
00947.00900.09.06.05.00.1.661.0000 Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 246,49

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$2.799,90
00893.00498.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF) - CAPITAL - RESOLUÇÃO 1712/2024 - 2.799,90

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$7.158,66
01040.01040.02.01.00.00.1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR 7.158,66

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$1.384,38
00950.01011.09.06.05.27.1.661.0000 TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS - 1.384,38

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$4.362,69
00897.00494.09.02.06.20.1.600.0000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI 4.362,69

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$12.578,40
01040.01040.02.01.00.00.1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR 12.578,40

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$249,00
01062.01062.01.02.00.00.1.502.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde 249,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$192,04
00950.01011.09.06.05.27.1.661.0000 TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS - 192,04

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

06.007.12.365.4.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$5.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 5.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.004.12.361.4.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$40,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação 40,00

12.000 - CONTROLADORIA INTERNA

12.001 - DEPARTAMENTO DA CONTROLADORIA INTERNA

12.001.4.122.2.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2025.

Carlos Eduardo Armelin Mariani

..789-**

Prefeito Municipal
